



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CONDIÇÕES REGULADORAS DE CONTRATO

- OBJETO:** Fechamento de Drywall - Pronto Socorro Central
- LOCAL:** R. Carlos Domingues Tantico, 192 – Centro - 23°42'39.6"S 46°50'54.7"W
Itapeçerica da Serra - SP
- OBJETIVO:** Destina-se o presente memorial para fixar as condições a que deve se submeter à firma construtora, no que se refere ao fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária aos serviços de Reforma no endereço acima.
- Esta especificação deverá ser obedecida na obra em questão, e quando houver discrepância de material ou acabamento, deverão ser obedecidas às informações contidas nos despachos do diário da obra.
- OBSERVAÇÃO:** As empreiteiras deverão, antes de apresentar seus orçamentos, visitar o local da obra para tomar conhecimento das dificuldades que eventualmente irão encontrar durante a execução, e para que não haja posteriores reclamações de desconhecimento dos serviços necessários à perfeita execução das obras objetos do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todas e quaisquer despesas relativas a equipamentos e maquinários, todos os custos relativos à mão-de-obra, EPI, EPC e uniformes, cópia em geral, alvarás, emolumentos, impostos, transportes, despesas de escritório.

Os Serviços serão executados de acordo com o memorial descritivo e de acordo com a fiscalização. A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Em todos os casos de caracterização de material ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação fica subentendida a alternativa rigorosamente equivalente a juízo da fiscalização. Qualquer alteração, só será permitida quando autorizadas, por escrito pela fiscalização.

A empresa deverá ter Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

A empresa deverá incluir em seu orçamento proposto, todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificamente citados, necessários ao completo de execução dos serviços. Em caso de dúvidas as mesmas deverão ser esclarecidas, já na elaboração das propostas por consultas ao coordenador.

Compete a empresa fazer minucioso estudo e comparação de todos os documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para a execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Sumário

1.0	DIVISÓRIA.....	3
2.0	FORRO.....	3
3.0	PINTURA.....	3
4.0	ESQUADRIAS.....	4
5.0	ELÉTRICA.....	4
6.0	SERVIÇOS FINAIS.....	5
7.0	REFERÊNCIAS.....	5
8.0	CONSIDERAÇÕES FINAIS	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 Divisória

1.1 Será Executado Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM, conforme planilha.

1.1.1 Fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 73 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 12,5 mm (1ST 12,5 + 1ST 12,5); isolamento acústico de 34 a 36 dB; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 48 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes.

2.0 Forro

2.1 Forro em painéis de gesso acartonado, espessura 22.02.030 de 12,5mm, fixo.

2.1.1 Fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura.

3.0 Pintura

3.1 Será executado tinta látex antimfofo em massa, inclusive preparo, conforme planilha.

3.1.1 área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

deduzidos na totalidade e as espaleatas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex premium à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante..

4.0 Esquadrias

4.1. Será fornecido e instalado porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 80 x 210 cm Será executado Lastro de pedra britada, conforme planilha.

4.1.1 Será fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

4.2 Será fornecido e instalado porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 120 x 210 cm, conforme planilha.

4.2.1 Será fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

5.0 Elétrica

5.1 Será executado Serviços de Elétrica.

5.1.1 Será executado revisão nas instalações elétricas dentro perimetro de intervenção com troca de toda infraestrutura elétrica necessária.

5.1.2 Será fornecido e instalado Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A, caso necessário.

5.1.3 Será fornecido e instalado Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A, caso necessário.

5.1.4 Será fornecido e instalado Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A, caso necessário.

5.1.5 Será fornecido e instalado eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios, caso necessário.

5.1.6 Será fornecido e instalado Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios, caso necessário.

5.1.7 Será fornecido e instalado Condulete metálico de 3/4", caso necessário.

5.1.8 Será fornecido e instalado Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa, caso necessário.

5.1.9 Será fornecido e instalado Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

- 5.2 Será fornecido e instalado Interruptor com 1 tecla simples e placa, caso necessário.
- 5.3 Será fornecido e instalado Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W, caso necessário.
- 5.4 Será fornecido e instalado Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, caso necessário.
- 5.5 Será fornecido e instalado Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, caso necessário.
- 5.6 Será fornecido e instalado Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, caso necessário.
- 5.7 Será fornecido e instalado Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, caso necessário.

6.0 Serviços finais

- 6.1 Será executado Limpeza final da obra.
 - 6.1.1 A obra deverá ser totalmente limpa antes de sua entrega definitiva. Inclui-se a retirada de instalações, materiais e equipamentos desnecessários ao funcionamento do prédio.
 - 6.1.2 A obra será entregue após vistoria final da fiscalização solicitada dentro do prazo contratual pela executora. Não terá o aceite de recebimento (provisório/definitivo) a obra caso existam serviços pendentes de conclusão.
 - 6.1.3 A obra será entregue com todos os serviços concluídos e com o perfeito funcionamento de todas as instalações e equipamentos.
 - 6.1.4 A obra será entregue livre e desimpedida de qualquer ocupação por materiais, instalações ou equipamentos da executora, salvo aqueles essenciais ao zelo e guarda das instalações até sua ocupação pela Prefeitura.
 - 6.1.5 Todo e qualquer serviço extraordinário aditado contratualmente deverá estar concluído quando da entrega definitiva da obra.

7.0 Referências

7.1 BOLETIM CDHU N° 196 – 11/2024;

7.2 PINI 01/2025;

8.0 Considerações Finais

Todos os materiais e serviços aplicados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo de inteira responsabilidade técnica e civil da contratada a sua perfeita aplicação.

Quaisquer problemas advindos da aplicação incorreta de materiais má qualidade ou imperícia na execução dos serviços, acarretarão no seu refazimento ou substituição sem nenhum ônus à contratante.

Os prejuízos causados pelos fatos citados no item anterior que afetarem direta ou indiretamente a usuários ou terceiros, serão de exclusiva responsabilidade civil, técnica e criminal da contratada.

Para garantia da perfeita execução da obra nos termos contratuais, a P.M.I.S. estabelecerá fiscalização técnica sobre os serviços, à qual compete fazer cumprir os instrumentos técnicos e administrativos que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

regulam referida execução por parte da empresa contratada, e dirimir quaisquer casos omissos que possam interferir na perfeita consecução, andamento e acabamento da obra, com amplos poderes para tal.

As empresas licitantes do objeto deverão, sempre, ter prévio conhecimento do local da obra e das dificuldades inerentes à sua localização e implantação, sendo consideradas cientes e concordantes das exigências dos instrumentos que regem a licitação.

Quaisquer serviços que se apresentem como imprescindíveis para a perfeita execução da obra e porventura não constem das especificações, onerando o valor contratual, serão notificados pela contratada à fiscalização que providenciará a análise e encaminhamento administrativos, nos termos da legislação em vigor.

Itapecerica da Serra, 16 de maio de 2025


Jean Carlos Almeida da Silva
Departamento de Projetos
Diretor